



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 687 - DE 14.11.88

CONCEDE 13º SALARIO AOS PROFESSORES MUNICIPAIS

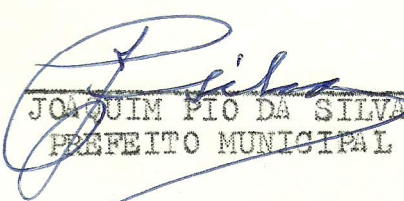
A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores de -
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

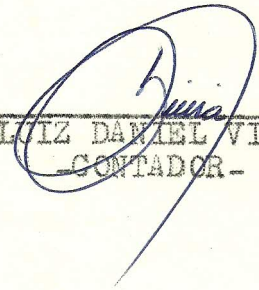
ART. 1º - Fica concedido o 13º salário aos professores
municipais ativos.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente
Lei correrão à conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre -
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 14 de No -
vembro de 1.988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR -